

classificados

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANDRÉ EXTRATOS TERMOS DE CONVÊNIO - Objeto: a gestão de recursos financeiros repassados pelo município para viabilizar e implementar Projetos Político-Pedagógicos elaborados pela unidade escolar - de 01/07/2026 a 30/06/2031. Nome dos Signatários: Pedro Luiz Botaro - Secretário de Educação e Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito e Presidente do Conselho, como seguem: TERMO DE CONVÊNIO 063/2026 Conselho de Escola da Creche Edson Félix dos Santos Bigodinho Assinatura: 30/06/2026, Marina Ferraresi Araujo Gazzeneo - Presidente do Conselho -valor: R\$ 43.048,00; TERMO DE CONVÊNIO 064/2026 Conselho de Escola da Creche Elói Cristina Pimentel da Silva Assinatura: 30/06/2026, Ana Carolina Buranello - Presidente do Conselho -valor: R\$ 40.624,00; TERMO DE CONVÊNIO 076/2026 Conselho de Escola da Creche Gonzaguinha Assinatura: 30/06/2026, Marlon Gonçalves de Oliveira - Presidente do Conselho -valor: R\$ 29.752,00; TERMO DE CONVÊNIO 070/2026 Conselho de Escola da Creche Heitor Villa Lobos Assinatura: 30/06/2026, Denise Érika da Silva Coutrim - Presidente do Conselho -valor: R\$ 35.104,00; TERMO DE CONVÊNIO 068/2026 Conselho de Escola da Creche Herli Assinatura: 30/06/2026, Marina Espinosa Puleto Veiga - Presidente do Conselho -valor: R\$ 36.856,00; TERMO DE CONVÊNIO 062/2026 Conselho de Escola da Creche Herbert de Souza Assinatura: 30/06/2026, Lindalva Josefa de Lima - Presidente do Conselho -valor: R\$ 34.132,00; TERMO DE CONVÊNIO 069/2026 Conselho de Escola da Creche Irmã Rosina da Silva Assinatura: 30/06/2026, Jainaia Dias Fernandes - Presidente do Conselho -valor: R\$ 41.068,00; TERMO DE CONVÊNIO 075/2026 Conselho de Escola da Creche Jardim Rina Assinatura: 30/06/2026, Ana Lucia Carajeleasscov Covolan - Presidente do Conselho -valor: R\$ 40.336,00; TERMO DE CONVÊNIO 072/2026 Conselho de Escola da Creche Professor Jorge Guimarães Lopes da Costa Assinatura: 30/06/2026, Juliana Cardoso Nahme Veiga - Presidente do Conselho -valor: R\$ 32.800,00; TERMO DE CONVÊNIO 074/2026 Conselho de Escola da Creche Larah Santos Campos Assinatura: 30/06/2026, Luciana Cassiano Damasceno - Presidente do Conselho -valor: R\$ 40.124,00; TERMO DE CONVÊNIO 066/2026 Conselho de Escola da Emel Jardim Alzira Franco Assinatura: 30/06/2026, Eliano Regina Manhães Pires - Presidente do Conselho -valor: R\$ 32.080,00; TERMO DE CONVÊNIO 085/2026 Conselho de Escola da Emef Doutor Alberto Franca Gomes Martins Assinatura: 30/06/2026, Cleverson Aparecido da Silva - Presidente do Conselho -valor: R\$ 31.600,00; TERMO DE CONVÊNIO 078/2026 Conselho de Escola da Emef Professor Antônio Virgílio Zaniboni Assinatura: 30/06/2026, Valéria de Jesus Santos - Presidente do Conselho -valor: R\$ 41.040,00; TERMO DE CONVÊNIO 091/2026 Conselho de Escola da Emef Augusto Botai Assinatura: 30/06/2026, Alexandre Costa Carraro - Presidente do Conselho -valor: R\$ 38.000,00; TERMO DE CONVÊNIO 073/2026 Conselho de Escola da Emef Ayrton Senna da Silva Assinatura: 30/06/2026, Mônica da Silva de Araujo - Presidente do Conselho -valor: R\$ 29.584,00; TERMO DE CONVÊNIO 083/2026 Conselho de Escola da Emef Camilo Peduti Assinatura: 30/06/2026, Izabel Cristina Rodrigues Fernandes - Presidente do Conselho -valor: R\$ 38.848,00; TERMO DE CONVÊNIO 077/2026 Conselho de Escola da Emef Cândido Fortinar Assinatura: 30/06/2026, Andréia Cristina Santos Yokota - Presidente do Conselho -valor: R\$ 54.064,00; TERMO DE CONVÊNIO 082/2026 Conselho de Escola da Emef Carolina Maria de Jesus Assinatura: 30/06/2026, Nivea Ferreira Barros - Presidente do Conselho -valor: R\$ 62.928,00; TERMO DE CONVÊNIO 079/2026 Conselho de Escola da Emef Chico Mendes Assinatura: 30/06/2026, Mônica dos Santos Araújo - Presidente do Conselho -valor: R\$ 42.064,00; TERMO DE CONVÊNIO 081/2026 Conselho de Escola da Emef Cidade de Takasaki Assinatura: 30/06/2026, Gilson de Lima Rocha - Presidente do Conselho -valor: R\$ 32.040,00; TERMO DE CONVÊNIO 088/2026 Conselho de Escola da Emef Comendador Piero Polonhe Assinatura: 30/06/2026, Susana Flauzina Magno - Presidente do Conselho -valor: R\$ 41.712,00; TERMO DE CONVÊNIO 067/2026 Conselho de Escola da Emef Cora Coralina Assinatura: 30/06/2026, Artur Ferreira de Campos - Presidente do Conselho -valor: R\$ 59.696,00; TERMO DE CONVÊNIO 084/2026 Conselho de Escola da Emef Demercido da Costa Brandão Assinatura: 30/06/2026, Elaine Rezende Cardoso - Presidente do Conselho -valor: R\$ 39.592,00; TERMO DE CONVÊNIO 071/2026 Conselho de Escola da Emef Dom Jorge Marcos de Oliveira Assinatura: 30/06/2026, Rose Cristina da Silva Santos - Presidente do Conselho -valor: R\$ 43.376,00; TERMO DE CONVÊNIO 087/2026 Conselho de Escola da Emef Elizabete Leonardi Assinatura: 30/06/2026, Bruna Bernardinelli Ramalho - Presidente do Conselho -valor: R\$ 37.168,00; TERMO DE CONVÊNIO 065/2026 Conselho de Escola da Emef Professor Eufy Gomes Assinatura: 30/06/2026, Luciana da Fátima da Silva Rondina - Presidente do Conselho -valor: R\$ 36.816,00; TERMO DE CONVÊNIO 080/2026 Conselho de Escola da Emef Professor Gabriel Oscar de Azevedo Antunes Assinatura: 30/06/2026, Ceresse Denise Schneider Usmany - Presidente do Conselho -valor: R\$ 35.296,00; TERMO DE CONVÊNIO 089/2026 Conselho de Escola da Emef Professor João de Barros Pinto Assinatura: 30/06/2026, Ricardo Noriaki Kinoshita - Presidente do Conselho -valor: R\$ 41.776,00; TERMO DE CONVÊNIO 090/2026 Conselho de Escola da Emef Professor José Augusto Leite Franco Assinatura: 30/06/2026, Aldrey Domingos da Silva - Presidente do Conselho -valor: R\$ 41.200,00; TERMO DE CONVÊNIO 086/2026 Conselho de Escola da Emef Doutor Julio Pignatari Assinatura: 30/06/2026, Thayna Ferreira Lino - Presidente do Conselho -valor: R\$ 40.912,00.

PORTARIA Nº 084, DE 01.07.2026 - GABINETE. Processo Administrativo nº 24.385/2023. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 125, da Lei nº 10.664, de 10 de maio de 2023, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a conselheira tutelar suplente, senhora VANESSA ALVES SILVA, para exercer suas funções no Conselho Tutelar II, em substituição a conselheira tutelar, senhora FERNANDA DOS SANTOS GONÇALVES, no período de 06 a 20 de julho de 2026, por motivo de férias. Art. 2º NOMEAR a conselheira tutelar suplente, senhora CRISTINE MORETTO TIRAPANI, para exercer suas funções no Conselho Tutelar IV, em substituição ao conselheiro tutelar, senhor IGOR ARAÚJO, no período de 13 a 27 de julho de 2026, por motivo de férias. Art. 3º NOMEAR a conselheira tutelar suplente, senhora MAGALI ROSANE MALTA PEREIRA, para exercer suas funções no Conselho Tutelar I, em substituição a conselheira tutelar, senhora MIRIAM DE PAULA PEDROSO, no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026, por motivo de férias. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 1º de julho de 2026. GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Comunicado - Secretaria de Segurança Cidadã - Edital 017/2025. Pregão Eletrônico. Proc. 10788/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos terrestres (automóveis e motocicletas), sem motoristas e sem combustível, para utilização pela Guarda Civil Municipal, incluindo documentação, manutenções corretivas e preventivas, reposição de peças, seguro material e pessoal, todos devidamente adaptados para policiamento, exceto veículos destinados à escolta, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Fica revogada a presente licitação nos termos da instrução contida nos autos.

Subprefeitura de Parapiacaba e Parque Andreense. Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - SPPA - Processo Administrativo nº 1.659/2026. Objeto: Chamamento Público para outorga de permissão de uso onerosa para a exploração comercial da praça de alimentação do 25º Festival de Inverno de Parapiacaba - Santo André/SP. Abertura: 16 de julho de 2026, às 10h00, no 1º Andar do Prédio Sede da Subprefeitura de Parapiacaba e Parque Andreense, sito a Rodovia Índio Tibiriçá, KM 39,5 - Sítio dos Tecos, município de Santo André/SP. O Edital estará disponível para download no site e-compras.santoandre.sp.gov.br.

▼ EMHAP

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 042/26 Contrato nº 008/26 Contratada: CONSTRUTORA GAVITTI LTDA. Data: 26/06/26 Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de reforma e adequação do Escritório da Sede da EMHAP, localizado a Rua Prefeito Justino Paixão nº 85 - 8º e 7º andar - Centro de Santo André - SP - CEP 09020-130. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias. Valor: 148.231,25 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos). Santo André, 01 de julho de 2026 - Jeferson Nery Correa - Superintendente.

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 004/2026 ao Contrato nº 012/25, com objeto de reforma e adequação dos apartamentos reintegrados pela EMHAP dos Conjuntos Habitacionais PRESTES MAIA - Fase I, II e V e PROCOPIO FERREIRA. Contratada: HFM ENGENHARIA LTDA. Data: 23/02/26 Objeto: 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo contratual por mais 25 (vinte e cinco) dias corridos em conformidade com os artigos 168, 169 inciso II e art. 172 inciso II e V do RLC da EMHAP. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Santo André, 01 de julho de 2026 - Superintendente - Jeferson Nery Correa.

Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nome em virtude de concurso público: Edital nº 2/2023 - Processo Administrativo nº 16144/2022 - Port. nº 967.06.2026 Da Siqueira de Freitas, RG. N. 44883957X, Motorista - SMSU, Classif.: 12º lugar; Port. nº 968.06.2026 Andre Luiz Candido da Silva, RG. N. 32684912866, Operador De Máquina Pesada - SPPPA, Classif.: 1º lugar. Santo André, 01 de julho de 2026 - Edson Salvo Melo, Secretário - Secretaria de Administração, Inovação e Tecnologia.

DECRETO Nº 18.598, DE 1º DE JULHO DE 2026 - Delega competência ao titular da Secretaria de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências. Gilvan Ferreira de Souza Júnior, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município; considerando a conveniência técnica do âmbito do Poder Executivo; considerando a necessidade de desconcentração das atividades técnico-administrativas na área de planejamento, execução, fiscalização e acompanhamento de obras públicas, serviços de engenharia e infraestrutura urbana, objetivando a racionalização e agilização do trabalho; considerando a necessidade de assegurar a eficiência administrativa; considerando, ainda, o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3555406.416.00021469/2026-33, Decreta: Art. 1º Fica delegada, ao titular da Secretaria de Infraestrutura e Obras, no âmbito da Administração Direta, a competência para assinar e dar encaminhamento a documentos diversos junto aos órgãos solicitantes, decorrentes de convênios, contratos de repasse, financiamentos, transferências voluntárias e instrumentos congêneres, tais como documentação técnica, institucional, social, jurídica, administrativa e financeira para assuntos relacionados a obras públicas, serviços de engenharia, infraestrutura urbana e demais empreendimentos sob responsabilidade da pasta. Parágrafo único. A competência prevista no caput deste artigo poderá ser exercida pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura e Obras, na ausência do titular. Art. 2º Exceutam-se da delegação de que trata este decreto as assinaturas de convênios, contratos, contratos de repasse de recursos públicos, operações de crédito, termos de cooperação e de compromisso, bem como seus eventuais termos aditivos. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 1º de julho de 2026. Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Kawczyk Pauli - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete

▼ Câmara Municipal de Santo André

LEI Nº 10.982, DE 30 DE JUNHO DE 2026
O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

PROJETO DE LEI CM Nº 315/2025
AUTOR: VEREADOR RICARDO ALVAREZ - PSOL.
INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DE PATERNIDADE ATÍPICA" NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Câmara Municipal de Santo André decreta:
Art. 1º Fica instituída, no município de Santo André, a "Semana Municipal de Conscientização da Paternidade Atípica", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto, em alusão ao Dia dos Pais.
Art. 2º A Semana terá como objetivos:

- I - promover a valorização do papel paterno no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com deficiência ou em condição atípica de desenvolvimento;
 - II - estimular a coresponsabilidade parental, prevenindo o abandono paterno e fortalecendo vínculos familiares;
 - III - desenvolver ações educativas e pedagógicas sobre paternidade inclusiva, em parceria com escolas, unidades de saúde, coletivos e instituições sociais;
 - IV - conscientizar a população sobre a importância da presença ativa do pai na vida cotidiana e nos cuidados, contribuindo para a redução da sobrecarga materna;
 - V - debater e enfrentar os impactos sociais da ausência paterna, especialmente nas famílias atípicas, considerando os altos índices de separação nesse contexto.
- Art. 3º O Poder Público poderá, em articulação com a sociedade civil organizada, universidades, coletivos de famílias atípicas e instituições públicas e privadas:
I - promover palestras, debates, seminários e campanhas de sensibilização;
II - desenvolver material educativo e de divulgação sobre o tema;
III - incentivar boas práticas de paternidade inclusiva e de apoio às famílias atípicas.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Santo André, 30 de junho de 2026, 473º ano da fundação da cidade.
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente
Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.
RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA
Diretor Geral
Proc. CM nº 7921/2025
J/GS.

▼ Avisos

JEFFERSON D. DONATELLI, torna público que requereu ao Semasa a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Operação (LPI/O) para as atividades Serviços de usinagem, tornearia e solda e ou Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, situada à Rua Otávio Cândido, nº 370, Jardim Las Vegas, Santo André/SP, e declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada ao Semasa.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 174086.2026 - Fundação do ABC - CNPJ: 57571275000100 - Maria Odila Gomes Douglas; Proc.: 173050.2026 - Tirreno Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda - CNPJ: 61923017000539 - Edivaldo Silva de Oliveira; Proc.: 173958.2026 - Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda - CNPJ: 57497539000115 - Jorge Miyamoto; Proc.: 173716.2026 - Diagnostic Imaging Medical Ltda - Me - CNPJ: 18879187000173 - Maurici Federici; Proc.: 174137.2026 - Kaecha Cosmética L. Ltda - CNPJ: 08998179000120 - Vanessa Alfara Fontes; Proc.: 174373.2026 - GO Consultório Médico SS Ltda - CNPJ: 43356195000110 - German Goyta Carmona; Proc.: 174969.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000330 - Sabrina Fontes dos Santos; Baixa de Co - Responsabilidade Técnica: Proc.: 174248.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426010998 - Bruna Alves Garcia Cavalcante; Proc.: 174193.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426003274 - Cristiane da Silva Oliveira; Proc.: 174577.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Maria Iza de Carvalho Oliveira; Proc.: 174978.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426000330 - Rafaela Riera Cepeda dos Santos; Proc.: 174553.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426005480 - Betijane Lourdes da Silva; Proc.: 174570.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Maria Iza de Carvalho Oliveira; Proc.: 174574.2026 - Coop - Cooperativa de Consumo - CNPJ: 57508426006702 - Maria Iza de Carvalho Oliveira; Cancelamento da Licença Sanitária: Proc.: 166464.2026 - Maria do Rosário Teixeira de Aquino - CPF: 03879931690; Emissão do LTA nº 7.6226062026, requerido no PA nº125236/2025 de solicitação do Laudo Técnico de Avaliação para o CNAE 4711-702 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - Razão Social: PRO-PHARMACOS Farmácia Ltda EPP - CNPJ: 73.119.927/0008-95; Deferimento do pedido de prazo: Processo SEI -3555406.416.00012194/2026-47 - Empório Rangel Ltda - CNPJ: 57766530000162; Deferimento do pedido de prazo: Processo SEI 3555406.416.00019509/2026-87-Tropical Brasil Ind Alimentícia Ltda - CNPJ: 56319398000188; Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00021298/2026-42 - Correia & Correia Serviços Médicos Ltda - CNPJ: 2825273000110; Indeferimento do cancelamento da solicitação, conforme já publicado, em 11/05/2026 (1155417)/(1353484); Processo SEI 3555406.416.00014605/2026-39 - M & V Moraes Comércio de Embalagens Ltda - CNPJ: 03925792000101. Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00022482/2026-18 - Total Vales Gestão e Comércio Ltda - CNPJ: 14645565000130; Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00010401/2026-29 - Pracaria Restaurante Ltda - CNPJ: 63096315000102; Indeferimento do pedido: Processo SEI 3555406.416.00017315/2026-47 - Alvaro Jose Xavier - CNPJ: 61831707000134; Indeferimento do cancelamento da guia: Processo SEI 3555406.416.00011751/2026-11 - Associação Grupo de Apoio a Reabilitação e Reintegração Social através do Esporte - Garra - CNPJ: 41839445000147; Indeferimento do pedido: Processo SEI 3555406.416.00023199/2026-03 - Beatriz Flor Cunha Terapias Ocupacionais Ltda - CNPJ: 49941820000148; Indeferimento do pedido: Processo SEI 3555406.416.00020435/2026-21 - Beroni Serviços Médicos Ltda - CNPJ: 32469501000108; Indeferimento do cancelamento: Processo SEI 3555406.416.00022987/2026-74 - Gabriela Pastre Nascimento - EI - CNPJ: 59973103000180. Santo André, 01 de julho de 2026. Ana Claudia Brentzel Silva - Diretora do Departamento de Vigilância à Saúde.

▼ Inst. de Previdência de Santo André

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Cessão Onerosa nº 005/2025. Cessionária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ. Objeto: Ficam suprimidas do objeto contratado as salas nº 71, 72, 73 e 74, as quais serão devidamente devolvidas ao CEDENTE, deixando de integrar a presente cessão para todos os fins de direito. Fundamento Legal: Inciso I do artigo 110 da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de assinatura: 31/05/2026. Valor mensal atualizado: R\$ 5.756,60.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Cessão Onerosa nº 001/2025. Cessionária: NOTRE DAME INTERMEDICA SAÚDE S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da cessão de uso, a título oneroso, de área pública localizada no subsolo do Edifício "Dr. José Oswaldo Caroni", situado à Rua Prefeito Justino Paixão, nº 85, Centro, Santo André/SP. Vigência: 13/04/2026 a 12/04/2027. Fundamento Legal: Inciso I do artigo 110 da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do aditivo: R\$ 254.842,58.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Cessão Onerosa nº 002/2025. Cessionária: NOTRE DAME INTERMEDICA SAÚDE S/A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da cessão de uso, a título oneroso, de área pública localizada na sala 53 do Edifício "Dr. José Oswaldo Caroni", situado à Rua Prefeito Justino Paixão, nº 85, Centro, Santo André/SP. Vigência: 13/04/2026 a 12/04/2027. Fundamento Legal: Inciso I do artigo 110 da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total do aditivo: R\$ 18.942,72. Extrato de Contrato nº 009/2026 (previdência). PA, nº 342/2026. Contratada: MAQ POTÊNCIA LTDA (CNPJ: 18.488.016/0001-50). Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva de todo o Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Dispositivo de Proteção contra tensões (DPS), incluindo a manutenção de material e obra. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 5/2026 (Previdência), Vigência: 26/06/2026 a 25/06/2027. Data da assinatura: 26/06/2026. Valor total do contrato: R\$ 1.390,00. Santo André, 01/07/2026. Ivo de Lima - Superintendente.

▼ Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

ATO DO PRESIDENTE Nº 003, 30 de junho de 2026.
"Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à funcionária Aparecida Santos Scarpioni" Claurício Gonçalves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE
Artigo 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição à funcionária, APARECIDA SANTOS SCARPIONI portadora da cédula de identidade RG nº 20.477.472-x, inscrita no CPF/MF sob nº 097.093.668-07, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.426, de 13 de novembro de 2002 e artigo 76, §13, da Emenda nº 047 à Lei Orgânica Municipal, conforme consta do processo FUNPREV-011/2026.
Parágrafo Único - Os proventos da inatividade da funcionária obedecerão ao disposto no caput do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.426, de 13 de novembro de 2002.
Artigo 2º - O adicional de sexta-parte integrará o valor do benefício de que trata o parágrafo único do artigo anterior.
Artigo 3º - Os proventos da aposentadoria serão integrais, com paridade e reajustado na mesma data e índice dos funcionários da ativa, nos termos do artigo 44, §3º, da Lei Municipal nº 1.610, de 25 de maio de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.653, de 27 de abril de 2007.
Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de junho de 2026 - 62º Ano de Emancipação Política - Administrativa do Município.
VEREADOR CLAUÍCIO GONÇALVES BENTO
PRESIDENTE

▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001882-87/2024.8.26.0565. Classe: Assunto: Procedimento Comum Civil - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO. Requerente: Condomínio Orbis São Caetano. Requerido: Formato Manutenção de Sistemas e Serviços Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001882-87/2024.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Civil, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a) Dagoberto Jerônimo do Nascimento, na forma da Lei, etc: FAZ SABER(AO) FORMATO MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 27343281000131, com endereço à Rua Carneiro de Campos, 463, Jardim Stella, CEP 09185-430, Santo André - SP, que por parte de Condomínio Orbis São Caetano foi proposta uma ação Regressiva de Cobrança c/c Tutela Antecipada de Procedimento Comum, objetivando a concessão da tutela antecipada para suspender a execução do processo 0001887-69/2024.8.26.0564, dos valores sentenciados nos autos dos processos 1002574-97/2022.8.26.0554, 1002350-62/2022.8.26.0554 e Embargos à Execução 1006968-80/2022.8.26.0554, ao final, seja julgado procedente o pedido desta ação, condenando a Requerida a ressarcir a Requerente o valor de R\$ 98.512,49, devidamente atualizados, decorrente dos prejuízos financeiros que a parte autora teve para responder pelos débitos trabalhistas. Encarregando-se o réu em lugar incerto e não sabido, determino a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 24 de junho de 2026.

ANUNCIE AQUI

Publique o balanço patrimonial da sua empresa e atenda às exigências legais

Ligue:
(11) 4435 - 8159 / 4435 - 8000



Confira Condição Especial

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

Para anunciar, ligue:



DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal

4435-8000

4435-8159